



PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº: 278/2020

Divulgação: segunda-feira, 23 de novembro

Publicação: terça-feira, 24 de novembro

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70175-900
Telefone: (61) 3217-3000
www.stf.jus.br

Ministro Luiz Fux
Presidente

Ministra Rosa Weber
Vice-Presidente

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral

©2020

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 710, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institucionaliza a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

O **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pela República Federativa do Brasil com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), firmado pela Resolução A/Res 70/1, de 25 de setembro de 2015, da Assembleia Geral das Nações Unidas;

CONSIDERANDO que a Agenda 2030 representa um plano de ação que promove a vida digna, os direitos humanos e estabelece metas para erradicar desigualdades sociais no âmbito global, fomentando o desenvolvimento sustentável nas nações, conforme aprovada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018, nos termos da [Resolução A/RES/72/279](#), adotada pelo Brasil e outros 192 países;

CONSIDERANDO a importância de alinhar a governança do Supremo Tribunal Federal (STF) com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030 com o fim de incrementar a *accountability* da Corte, aprimorar seus processos internos e humanizar sua gestão;

CONSIDERANDO que os ODS representam uma lista de tarefas que devem ser cumpridas até o ano de 2030, com o fim de erradicar a pobreza extrema e poupar as futuras gerações dos efeitos adversos de problemas ambientais, sociais, políticos, culturais, econômicos e jurídicos.

CONSIDERANDO a relevância de alinhar os processos e os procedimentos internos do STF com os padrões internacionais, com a identificação das controvérsias jurídicas aos respectivos ODS e com o consequente aprimoramento da metodologia de classificação, agrupamento e organização dos processos;

CONSIDERANDO que o ODS n. 16 (Paz, Justiça e

Instituições Eficazes) estabelece a meta de promover instituições fortes, inclusivas e transparentes em todos os níveis; o desenvolvimento de uma sociedade pacífica e baseada no respeito aos direitos humanos; e a expansão do acesso efetivo à Justiça;

CONSIDERANDO que a atuação jurisdicional do STF contribui, efetivamente, para o cumprimento das metas associadas aos ODS da Agenda 2030 e aos valores nela insculpidos;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 012221/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as ações e iniciativas para a institucionalização da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF).

Parágrafo único. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fixados na Agenda 2030 são:

- I - Erradicação da pobreza;
- II - Fome zero e agricultura sustentável;
- III - Saúde e bem-estar;
- IV - Educação de qualidade;
- V - Igualdade de gênero;
- VI - Água potável e saneamento;
- VII - Energia acessível e limpa;
- VIII - Trabalho decente e crescente econômico;
- IX - Indústria, inovação e Infraestrutura;
- X - Redução das desigualdades;
- XI - Cidades e comunidades sustentáveis;
- XII - Consumo e produção responsáveis;
- XIII - Ação contra a mudança global do clima;
- XIV - Vida na água;
- XV - Vida terrestre;
- XVI - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- XVII - Parcerias e meios de implementação.

Art. 2º Fica instituído grupo de trabalho para a implementação das ações e iniciativas inaugurais para implementação dos ODS no STF.

§ 1º Compõem o grupo de trabalho os ocupantes dos seguintes cargos:

- I - Secretário-Geral da Presidência do STF, que o coordena;
- II - Assessor-Chefe do Plenário;
- III - Secretário de Gestão de Precedentes;
- IV - Secretário de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação;
- V - Secretário Judiciário;
- VI - Secretário de Gestão Estratégica.

§ 2º São atribuições do grupo de trabalho:

I - Coordenar o desenvolvimento de atividades de extração de dados e de análise de feitos da competência do STF, julgados ou não, especialmente as ações de controle concentrado e os temas de repercussão geral, para sua indexação relativa aos ODS preconizados pela Agenda 2030;

II - Promover e divulgar o andamento dos trabalhos, bem como os resultados atualizados das atividades previstas no inciso I deste parágrafo, especialmente no Portal do STF;

III - Realizar ações pedagógico-educativas, debates, eventos e intercâmbios de estudos e de experiências, nas temáticas relacionadas à Agenda 2030;

IV - Realizar ações conjuntas com outras instituições do Sistema de Justiça, da sociedade civil e da academia, voltadas à promoção dos ODS, com ênfase na temática "Paz, Justiça e Instituições Eficazes" – ODS 16.

§ 3º As pautas de julgamento, os informativos de jurisprudência e o acompanhamento processual podem tornar visível o apontamento do ODS correspondente.

Art. 3º Compete à Assessoria de Plenário a identificação, na lista de processos pautados para o Plenário, de ações judiciais relacionadas aos ODS da Agenda 2030, conforme definições e diretrizes do Secretário Geral da Presidência.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Precedentes a catalogação, no espelho do acórdão dos processos, da respectiva referência ao ODS da Agenda 2030, inclusive nos casos de novos temas submetidos à repercussão geral.

Art. 5º Compete à Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação:

I - a indicação dos processos em que haja correlação com os ODS da Agenda 2030, nos informativos de jurisprudência;

II - a coordenação de eventos e estudos sobre os ODS da Agenda 2030, inclusive com a criação de grupos de estudos.

Art. 6º Compete à Secretaria Judiciária a catalogação de ações e recursos cuja aderência à Agenda 2030 for verificada, com anotação dos respectivos ODS no sistema informatizado de acompanhamento processual.

Art. 7º Compete à Secretaria de Gestão Estratégica a extração, mineração, triagem ordenação e disponibilização de dados gerenciais relacionados à iniciativa institucional estabelecida por esta resolução, bem como o acompanhamento do projeto estratégico em que registradas as ações.

Art. 8º Compete à Secretaria-Geral da Presidência indicar o responsável pela coordenação das atividades deste projeto.

Art. 9º As unidades administrativas do STF devem prestar o necessário apoio ao pleno desenvolvimento das atribuições do grupo de trabalho, bem como à sua divulgação, promoção e implementação.

Art. 10. O cronograma e as etapas para a consecução dos objetivos elencados nesta resolução serão estabelecidos em ato normativo próprio.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX

DISTRIBUIÇÃO

Ata da Ducentésima Sexagésima Oitava Distribuição realizada em 10 de novembro de 2020.

Foram distribuídos os seguintes feitos, pelo sistema de processamento de dados:

ACÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 3.441 (1)

ORIGEM : 9275 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : **MIN. NUNES MARQUES**
 AUTOR(A/S)(ES) : AGENCIA DE NOTICIAS DE DIREITOS ANIMAIS E OUTRO(A/S)
 ADV.(A/S) : ANA PAULA DE VASCONCELOS (41036/DF) E OUTRO(A/S)
 RÉU(É)(S) : UNIÃO
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 RÉU(É)(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)
 RÉU(É)(S) : INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE e ICMBIO
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)
 RÉU(É)(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(É)(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ACÇÃO RESCISÓRIA 2.816 (2)

ORIGEM : 2816 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : RIO DE JANEIRO
RELATORA : **MIN. CÁRMEN LÚCIA**
REVISOR : **MIN. DIAS TOFFOLI**
 AUTOR(A/S)(ES) : LUIZ CARLOS FIGUEIREDO

ADV.(A/S) : ALEXANDRE MELLO GOMES DA SILVA (137533/RJ) E OUTRO(A/S)
 RÉU(É)(S) : UNIÃO
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 8.151 (3)

ORIGEM : 8151 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
 SUSTE.(S) : EMILIO MONTENEGRO SLOBODA
 ADV.(A/S) : MATTHEUS DANTAS CARDOSO (188959/RJ)
 SUSDO.(A/S) : SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
 SUSDO.(A/S) : RELATOR DO MS Nº 0060129-68.2020.8.19.0000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
 INTDO.(A/S) : CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA 21 (4)

ORIGEM : 21 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : GOIÁS
RELATOR : **MIN. EDSON FACHIN**
 EXCPT.(S) : WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
 ADV.(A/S) : WELLINGTON DE JESUS FERREIRA (7107/GO) E OUTRO(A/S)
 EXCPTO.(A/S) : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
 EXCPTO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

HABEAS CORPUS 193.190 (5)

ORIGEM : 186442 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : SÃO PAULO
RELATOR : **MIN. NUNES MARQUES**
 PACTE.(S) : ELTON LEONEL RUMICH DA SILVA
 IMPTE.(S) : EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI (223745/RJ, 127964/SP) E OUTRO(A/S)
 COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

HABEAS CORPUS 193.795 (6)

ORIGEM : 193795 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : SÃO PAULO
RELATORA : **MIN. ROSA WEBER**
 PACTE.(S) : REINALDO GOBBI CARDOSO DA SILVA
 IMPTE.(S) : REINALDO GOBBI CARDOSO DA SILVA
 COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS 193.796 (7)

ORIGEM : 193796 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : SÃO PAULO
RELATORA : **MIN. ROSA WEBER**
 PACTE.(S) : SERGIO SORGI FILHO
 IMPTE.(S) : SERGIO SORGI FILHO
 COATOR(A/S)(ES) : RELATOR DO HC Nº 574.985 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS 193.809 (8)

ORIGEM : 193809 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : **MIN. NUNES MARQUES**
 PACTE.(S) : MATHEUS GUEDES RIBEIRO
 IMPTE.(S) : MATHEUS GUEDES RIBEIRO
 COATOR(A/S)(ES) : SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

HABEAS CORPUS 193.862 (9)

ORIGEM : 193862 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : SÃO PAULO
RELATORA : **MIN. CÁRMEN LÚCIA**
 PACTE.(S) : LAIRTON MATOS DA SILVEIRA
 IMPTE.(S) : MARCELO LEAL DA SILVA (268285/SP) E OUTRO(A/S)